



TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 049/2017

SEGUNDO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Construvap Construções e Comércio Ltda EPP – Tomada de Preço nº 004/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 60.018.017/0001-06 com endereço à Rua Voluntários da Pátria, nº 654- sala 801, Santana – São Paulo - SP, neste ato representada por JOSE MANUEL REGUEIRA GARABAN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.601.147 SSSP/SP e do CPF/MF n.º 035.816.478-85. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2017, instruído no Processo Interno nº 16.363/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares na Avenida Cibam, localizada no bairro Parque Montreal- Franco da Rocha- SP, conforme as condições e as especificações técnicas do edital de Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 90 (noventa) dias**, iniciando-se em **27/12/2017** com término em **26/03/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Franco da Rocha, 26 de Dezembro de 2017.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



JOSE MANUEL REGUEIRA GARABAN
Construvap Construções e Comércio Ltda- Epp